Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Mantém o veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei-Substitutivo Nº. 02, de 08 de abril de 2021 que institui procedimentos informativos públicos referentes ao histórico de vacinação contra COVID-19 no município de Manhuaçu e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica mantido o Veto Parcial da Chefe do Poder Executivo que incidiu sobre o Artigo 1º. do Projeto de Lei-Substitutivo Nº. 02, que institui procedimentos informativos públicos referentes ao histórico de vacinação contra COVID-19 no município de Manhuaçu e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu-MG, 20 de maio de 2021.

Cleber da Penha Benfica
Presidente

Gilson César da Costa
Vice-Presidente

Eleonora Maira Moreira Justiniano
1ª. Secretária

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
2ª. Secretária